



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **JADER ADRIEL DANIELLI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo Público, para formação de cadastro de reserva de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes, que será regido pela Lei Complementar nº 145/2019, Lei Complementar nº 146/2019, Lei Complementar nº 58/2007 e Lei complementar nº 59/2007 Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
28/10/2025	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28/10/2025 a 29/10/2025	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
30/10/2025 a 29/11/2025	3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES
30/10/2025 a 20/11/2025	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
20/11/2025	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
21/11/2025	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
21/11/2025 a 23/11/2025	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
24/11/2025	8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
20/11/2025	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
29/11/2025	10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 12:00 HORAS
01/12/2025	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
01/12/2025 a 02/12/2025	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



03/12/2025	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS
06/12/2025	14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 14:00 ÀS 17:00 H
07/12/2025	15. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – A PARTIR DAS 07:50 HORAS
09/12/2025	16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
09/12/2025 a 10/12/2025	17. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
11/12/2025	18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
11/12/2025	19. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
11/12/2024 a 12/12/2025	20. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
15/12/2025	21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, COM A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo Público nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.1. Este Processo Seletivo Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA**, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.

1.2. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo Público estarão a cargo do Município de Faxinal dos Guedes e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo Público.

1.3. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo Público na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.5. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado uma vez no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de circulação estadual, em jornal de circulação local e na página eletrônica da Prefeitura Municipal com intervalo mínimo de sessenta dias entre a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios e a data das provas ou da primeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



prova, sendo que neste intervalo deverá ser reservado o período mínimo de trinta dias corridos para as inscrições.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

PCI Concursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas	CHS	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
01. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	40 horas	R\$ 2.074,34	Alfabetizado	Objetiva	R\$ 60,00
02. MOTORISTA	01 + CR	40 horas	R\$ 2.683,44	Alfabetizado / portador de CNH categoria mínimo "C"	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
03. OPERADOR DE MÁQUINA	*CR	40 horas	R\$ 3.828,07	Alfabetizado / portador de CNH categoria mínimo "C"	Objetiva e Prática	R\$ 60,00
04. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	*CR	20 horas	R\$ 2.490,31	Alfabetizado	Objetiva	R\$ 60,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas	CHS	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
05. AUXILIAR DE ENSINO (Lei nº 145/2019)	01 + CR	40 horas	R\$ 2.230,19	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 80,00
06. EDUCADOR (Lei nº 146/2019)	01 + CR	40 horas	R\$ 2.230,19	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 80,00
07. TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei nº 146/2019)	CR*	40 horas	R\$ 3.644,54	Ensino Médio Completo / Curso técnico em enfermagem / Registro no COREN	Objetiva	R\$ 80,00
08. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Lei nº 146/2019)	CR*	40 horas	R\$ 3.084,64	Ensino Médio Completo / Curso Técnico em saúde Bucal / Registro no CRO	Objetiva	R\$ 80,00
09. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 01 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



10. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 02 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
11. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 03 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
12. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 04 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
13. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 11 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
14. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 12 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



15. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 13 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
16. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 25 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
17. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 28 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
18. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 29 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
19. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 09 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



20. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 10 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
21. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 14 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
22. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 15 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
23. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 16 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
24. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 08 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



25. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 17 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
26. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 19 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
27. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 20 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
28. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 21 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
29. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 22 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



30. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 23 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
31. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 26 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
32. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 05 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
33. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 07 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
34. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 06 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



35. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 18 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
36. AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE Micro área 24 (Lei nº 58/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação desde a publicação do Edital	Objetiva	R\$ 80,00
37. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (Lei nº 59/2007)	CR*	40 horas	R\$ 3.036,00	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 80,00

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



DIVISÕES GEOGRÁFICAS POR AREA E MICROAREA

AREA 01 - ESF BARRA GRANDE- DISTRITO BARRA GRANDE

MICROÁREA	VAGAS
MICROÁREA 01: ÁREA RURAL:VILA NOVA BRASILIA; LINHA ALTO ALEGRE; LINHA FORTALEZA; LINHA UVARANA (SC 350); FAZENDA FLOR DA SERRA E FAZENDA NELINHO {JUNTAS FAG 010}	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 02: RUA 7 DE SETEMBRO:INICIO NO CEMITÉRIO E TÉRMINO AÇUDE DO LANG; RUA REINALDO BRUCHEZ:INICIO NA DORACI COSTA E TÉRMINO NO OLIVIO GRADE;RUA JOSÉ PAULO SCHIMITS:INICIO CLAUDIA DE SOUZA E TÉRMINO NA TATIANE PRUDENTE;RUA ARMINDO TORRI:INICIO NA CLARICE LIRIA DA SILVA E TÉRMINO NA ELISA S.BIDERMANN;RUA CLAUDINO IOP:INICIO NA ADRIA A. CARNEIRO E TÉRMINO ROSANE A.SANTOS(MERCADO DO BRIZOLA); RUA MATO GROSSO:INICIO NA TEREZA MENDES MOREIRA E TÉRMINO NA TEREZA VAIS; PASSO DO CHAPECOZINHO:INICIO ANILDO MULLER E TÉRMINO TEREZINHA STRAPAZZON; PASSO DO CHAPECOZINHO:INICIO MARIA GIACOMIN WEIS E TÉRMINO NA AMALIA STEIN; RUA JOSÉ FRNZA-ABRASA:INICIO NA ANDRESSA STEIN E TÉRMINO NA TEREZINHA CANUTO.	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 03: SERRO AZUL:INICIO RAFAEL TIECHER E TÉRMINO BELLAVER;26 DE JANEIRO (INICIO TEREZINHA MATUELA E TÉRMINO TRAVESSA OLAVO BILAC;OLAVO BILAC TÉRMINO CRUZAMENTO 7 DE SETEMBRO;SETE DE SETEMBRO:INICIO COLÉGIO TERTULIANO E TÉRMINO CASA MORTUÁRIA;GOABEIRA;CASTELO BRACO:INICIO TEREZINHA IOP E TÉRMINO MERCADO LANGE;PROFESSOR FRANCISCO CANCI;1º DE MAIO:INICIO MYKELY ANDRIN E TÉRMINO MARCIANO LIMA;RUA RUI BARBOSA;25 DE DEZEMBRO;12 DE	CADASTRO RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



OUTUBRO; ACESSO ABRASA:INICIO SILO DOS DAGAS E TÉRMINO LURDES F;GRANJA DAGA;VILASADIA:INICIO CASA 37 E TÉRMINO CASA 47	
MICROÁREA 04: RUA CASTELO BRANCO:INICIO CLAIR MOURA E TÉRMINO DARCI DA SILVA;INTERIOR :JACIR ANGONESE-DELCI PERUSSO;7 DE SETEMBRO:INICIO CENTRO DE EVENTOS E TÉRMINO LEOCIR CAVASSINI;TRAVESSA ERNESTO TORTÉA:INICIO ENTRE CENTRO DE EVENTOS E TÉRMINO RUA TRAVESSA VIRGILIO BRAGAGNOLO;TRAVESSA VIRGILIO BRAGAGNOLO:INICIO EDIMAR DALLAQUA E TÉRMINO LUIZ PEREIRA DA SILVA;TRAVESSA HERMES FRONZZA:INICIO ADÃO SILVA E TPERMINO GILBERTO POSSAN;RUA ANGELO BRAGAGNOLO:INICIO ABRELINO BORGES E TÉRMINO NA ANA PAULA JABONSKI;RUA ERNESTO FRONZA:INICIO MOACIR PEREIRA DA SILVA E TÉRMINO NO CELSON MEDEIROS(SEM SAÍDA);RUA 1º DE MAIO:INICIOJULIANA WEIS E TÉRMINO NO ELIAS FANETTI;RUA 21 DE ABRIL:INICIO ANTENOR HOFFMAN E TÉRMINO NO WILSON SCARIOT(LAVAÇÃO DO ERIK);RUA 15 DE NOVEMBRO:INICIO FERNANDO BRASIL E TÉRMINO NO OLAVO TONDELLO-CLAIRTON BRESSIANI(SEM SAÍDA);ACESSO VILA SADIA:INICIO ZÉLIA OZELAME(1 FAMÍLIA);VILA SADIA:INIICIO NO GERALDO E TÉRMINO NA KARINE OLIVEIRA (10 FAMÍLIAS)	CADASTRO DE RESERVA

ÁREA 02 ESF ANTONIO ROSA DA SILVA - UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO ROSA (CENTRO/INTERIOR)

MICROÁREA	VAGAS
MICROÁREA 11 : BAIRRO ROSA NAS RUAS SÃO PAULO DIREITA E ESQUERDA,RUA SANTA LAURA A DIREITA SENTIDO CEMITÉRIO , TRAVESSA SANTA LAURA,RUA 20 DE JANEIRO A ESQUERDA ATÉ RUA SÃO PAULO, RUA 20 DE JANEIRO A ESQUERDA E DIREITA ATÉ A RUA SANTO ANTONIO, RUA SANTO ANTONIO DIREITA E ESQUERDA	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



ATÉ A RUA 20 DE JANEIRO, RUA ITAIPU DIREITA E ESQUERDA ATÉ RUA SÃO CRISTOVÃO, BAIRRO ERVATAL.	
MICROÁREA 12 : BAIRRO ROSA, RUA 20 DE JANEIRO ATÉ RUA SÃO PAULO , RUA IMBUIA, RUA ARAUCARIA, RUA EXPEDICIONARIO ANDRE CONTI, RUA TUPIRAGI, RUA CONTESTADO, RUA SÃO BRAS, RUA SÃO CRISTOVÃO A DIREITA DA RUA ITAIPU, RUA ITAIPU ATÉ RUA SÃO CRISTOVÃO. RUA SANTO ANTONIO A DIREITA DA 20 DE JANEIRO	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 13 : BAIRRO ROSA, CENTRO, LOTEAMENTO BARELA, AVENIDA SÃO JOÃO A DIREITA ATÉ RUA 15 DE NOVEMBRO SENTIDO CENTRO, RUA 20 DE JANEIRO ATÉ AVENIDA SÃO JOÃO, RUA 20 DE SETEMBRO ATÉ RUA SÃO PAULO , RUA 3 DE MAIO ATÉ 15 DE NOVEMBRO (EXCLUI QUADRA DO SUPERMERCADO LANGE E ESCOLA)	01 + CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 25 : LINHA TRÊS PINHEIROS	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 28 : PARQUE DOS IPES, PARQUE DAS FLORES, JAPONÊS, LINHA WUSTRO, LINHA PREZOTTO E LINHA SANTA LAURA.	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 29 : LINHA ESPERINHA , LINHA BANHADO VERDE	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



ÁREA 03 – ESF LINDO PASINI - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

MICROÁREA	VAGAS
MICRO ÁREA 09 (CENTRO): AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (COMEÇA NO TREVO E VAI ATE NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO) RUA 7 DE SETEMBRO (INICIA NA AVENIDA RIO GRANDE ATÉ NA ESQUINA COM A 3 DE MAIO) SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DA DRA CLARETE) RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO ATÉ A ESQUINA COM A RUA 1 DE MAIO SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DO SILVESTRE PADOVAN) RUA 3 DE MAIO INICIO NA ESQUINA COM A 1 DE MAIO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A RUA BRASILIA RUA BRASÍLIA COMEÇA NA ESQUINA COM A 3 DE MAIO ATE A ESQUINA DA RUA ÂNGELO LAZZARI SOMENTE DO LADO ESQUERDO (CASA DO LUIZ FERREIRA DE MORAES) AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM A BRASÍLIA AVENIDA SÃO JOÃO COMEÇA NA ESQUINA COM A 7 DE SETEMBRO EM AMBOS OS LADOS ATE A ESQUINA COM A BRASÍLIA.	CADASTRO DE RESERVA
MICRO ÁREA 10 (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E CENTRO): RUA SÃO PEDRO COMEÇA NA ESQUINA COM A AVENIDA DARCI SARMANHO VARGAS ATÉ A ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO BORELLA SOMENTE DO LADO DIREITO (LADO DOS BOMBEIROS)	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



RUA SANTA LAURA ATÉ A ESQUINA COM A RUA DOS ESPORTES SOMENTE O LADO DIREITO (CASA DO ILHA); RUA 15 DE NOVEMBRO SÃO SÓ ALGUMAS CASAS	
MICRO ÁREA 14 (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO): RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO ATÉ A ESQUINA COM A 1 DE MAIO SOMENTE DO LADO DO HOSPITAL SÃO CRISTÓVÃO) RUA ANGELO LAZZARI (COMEÇA NA ESQUINA DA 7 DE SETEMBRO ATÉ A ESQUINA DA 1 DE MAIO) RUA SÃO PEDRO (COMEÇA DA ESQUINA COM A RUA 3 DE MAIO E VAI ATÉ A ESQUINA DA RUA VENTURA MIGLIORININI (SOMENTE DO LADO DA GRÁFICA FAXINAL) RUA VENTURA MIGLIORINI AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM SÃO PEDRO RUA VITÓRIO ALESSIO (COMEÇA NA ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO ATÉ A ESQUINA COM A RUA SANTA CATARINA AMOS OS LADOS RUA SANTA CATARINA COMEÇA NA ESQUINA DA RUA 3 DE MAIO EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA DA VITÓRIO ALESSIO RUA SANTA CATARINA SOMENTE DO LADO DIREITO (MERCADO BATISTA) ATÉ O FINAL DA RUA (RUA SEM SAÍDA) RUA 7 SETEMBRO INICIO NA ESQUINA COM A VENTURA MIGLIORINI EM AMBOS OS LADOS ATÉ A ESQUINA COM A 3 DE MAIO (VIDRAÇARIA FAXINAL).	CADASTRO DE RESERVA
MICRO ÁREA 15 (BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO): COMEÇA NO FINAL DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NA RUA 3 DE JANEIRO E SOBE ATÉ A RUA VITÓRIO ALESSIO NA RUA SÃO PEDRO DESCENDO EM DIREÇÃO A SEDE DO DENDENA SOMENTE DO LADO ESQUERDO ATÉ A SEDE RUA SANTA CATARINA INICIA NA ESQUINA COM A VITÓRIO ALESSIO ATÉ O FINAL DO BAIRRO (RUA SEM SAÍDA) SOMENTE DO LADO ESQUERDO	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



MICRO ÁREA 16 (BAIRRO SÃO JOSÉ E CENTRO)

RUA SÃO LUÍZ

RUA GUAÍBA

RUA IEMANJA

RUA SÃO JOSÉ

RUA DO PROGRESSO (ATÉ A ESQUINA COM A AVENIDA SÃO JOÃO)

AVENIDA SÃO JOÃO (INÍCIO NA ESQUINA DA RUA BRASÍLIA ATÉ A ESQUINA COM A RUA DO PROGRESSO)

RUA BRASÍLIA (SOMENTE AO LADO ESQUERDO / LADO DA CASA DO EVANDRO REBELATTO)

RUA 3 DE MAIO (COMEÇA NA ESQUINA DA BRASÍLIA E VAI ATÉ A ESQUINA COM RUA DO PROGRESSO)

RUA ÂNGELO LAZZARI (COMEÇA NA ESQUINA DA BRASÍLIA E VAI ATÉ A ESQUINA DO RUA DO PROGRESSO)

GRANJA TORTATTO PRÓXIMO AO CTG

01 + CADASTRO DE
RESERVA

AREA 04 - ESF ANTONIO DOMINGOS MIGLIORINI - CENTRO

MICROÁREA	VAGAS
MICROÁREA 08: RUA SANTA CATARINA, INÍCIO BR 282, LADO DIREITO (LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL), AVENIDA RIO GRANDE DO SUL A ESQUERDA LADO DO PETSHOP ATÉ REFINARIA, DESCENDO RUA 7 DE SETEMBRO LADO DIREITO (DO CORREIO) ATÉ ESQUINA COM HILÁRIO DAGA (QUADRA C.VALE), RUA 03 DE MAIO LADO DIREITO, ATÉ VIDRAÇARIA DALLA VALLE, RUA SÃO PEDRO (VIDRAÇARIA DALLA VALE LADO DIREITO ATÉ HERMES SANTIN), AVENIDA DARCY SARMAHO VARGAS (LADO DA AGROTER ATÉ ESQUINA 15 DE NOVEMBRO), RUA 21 DE ABRIL	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



LADO DIREITO ATÉ VANDA FONTANA, RUA 30 DE OUTUBRO AMBOS OS LADOS, RUA SÃO PEDRO AMBOS OS LADOS, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL (DA PREFEITURA ATÉ A VANDA FONTANA), AVENIDA SÃO JOÃO (DA FARMÁCIA FAXINAL E LOJA MARIA DOCES E EMBALAGENS, AMBOS OS LADOS ATÉ PRAÇA DAS FLORES E MOTO PEÇAS FAXINAL), AVENIDA DARCY SARMAHO VARGAS (DA C.VALE PEÇAS ATÉ A PRAÇA AMBOS OS LADOS, DEPOIS LADO DA AGROTER ATÉ ESQUINA ANTES DA DELEGACIA), RUA SANTA CATARINA AMBOS OS LADOS (DA SCHUMANN E MAURIJAN ATÉ QUADRA DA IGREJA, APÓS LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ TREVO), RUA 15 DE NOVEMBRO LADO DIREITO DA RUA (INICIO ESQUINA MOTO PEÇAS FAXINAL ATÉ ESQUINA COM DARCY SARMAHO VARGAS).	
MICROÁREA 17 - BAIRRO ANTONIOLLI, RUA DAS TORRES (AMBOS OS LADOS), RUA SANTA CATARINA (LADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), AV. RIO GRANDE DO SUL (LADO CLINICA SOL DA TERRA ATÉ ESQUINA COM (LAUDIR ZANETTI), TRAVESSA RUA DAS TORRES (QUADRA DA RUA DAS TORRES), RUA 7 DE SETEMBRO (LAUDIR ZANETTI ATÉ JACKSON DANIELI), BR 282 (QUITINETE PAULINHO).	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 19 - BOA ESPERANÇA, ALÉM DA BOA ESPERANÇA e GRUTA BOA ESPERANÇA	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 20 - FOZ DAS TABUAS, SÃO JOSÉ DAS TABUAS, CONDOMINIO SEVILLE E GRANJA DALBÓ	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 21 - LAJEADO, BARRA DOS GUEDES, DISTRITO INDUSTRIAL	CADASTRO DE RESERVA
	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



MICROÁREA 22 - SEDE RIBEIRO, URUPEMA, SUBESTAÇÃO, BR 282 (ATÉ BRF).	
MICROÁREA 23 - LINHA FROZZA, PASSO DO IRANI, CTG, PROXIMIDADES POSTO RUSSI.	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 26 - LINHA SÃO ROQUE, LINHA SANTO ANTONIO – SÃO BRÁS- DUAS PALMEIRAS -VILA NOVA.	CADASTRO DE RESERVA

AREA 06 - ESF JOÃO JOSÉ GEHLEN - BAIRRO JOÃO JOSÉ GEHLEN

MICROÁREA	VAGAS
MICROÁREA 05: BAIRRO JOÃO JOSÉ GEHLEN: RUA IGUAÇU, RUA IEMANJÁ, RUA BARRA GRANDE, RUA OSVALDINO QUILANTE, RUA JOSE DACROSE, RUA TIETE, RUA AFONSO TIECHER	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 07: RUA 20 DE JANEIRO (INICIO CDL E TERMINO RADIO ALTERNATIVA LADO DIREITO), RUA 21 ABRIL, RUA SERVIDÃO GHELEN, RODIA BR 2022 (SITIO BONATTO), RUA BARRA GRANDE (BAR VITA ATÉ CEREALISTA FAXINAL LADO ESQUERDO E DIREITO), AVENIDA RIO GRANDE DO SUL INICIO FRANCISCO FONTADA ATÉ MONTAG AMBOS LADOS, AV SÃO JOÃO CELIO EBERTS ATÉ CDL A DIREITA, RUA CARLOS PILATTI, RUA VALDOMIRO GIORDANI, TRAVESSA RUA 20 DE JANEIRO	CADASTRO DE RESERVA
	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



MICROÁREA 06: BAIRRO OZELAME: RUA BARRA GRANDE (INICIO MERCADO CRUZARO E TERMINO METALURGICA), RUA BERNARDETE TAPARELLO, RUA ADELICIO MAGRINOS, RUA ARDUINO OZELAME, RUA LARA, RUA GURGEL, RUA SÃO VALENTIN, RUA DOM GIACOMO, RUA AIRO OZELAME, RUA 20 DE JANEIRO.	
MICROÁREA 18: LOTEAMENTO SANTA LUZIA, PARTE RUA BARRA GRANDE (LADO PAVALAK TRANSPORTES ATE CEREALISTA FAXINAL), LOTEAMENTO MAGARINOS: RUA AFONSO MAGARINOS, RUA ARCISO BASSANI, RUA ELVIRA MAGARINOS FANTIN, RUA PEDRO TREVISAN, RUA MARIA BONATTO PAULETTO, RUA 20 DE JANEIRO (INICIO A ESQUERDA, CEREALISTA FAXINAL ATÉ ALTERNATIVA, LOTEAMENTO ZWICKER: RUA AURELIO LUNARDELLI, JOSE CANCI, VALDOMIRO GIORDANI, SANTA HELENA, SÃO FRANCISCO	CADASTRO DE RESERVA
MICROÁREA 24: NOVA SARANDI, TUPIRAGI, RUA BARRA GRANDE	CADASTRO DE RESERVA

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	CHS	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
38. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	Objetiva	R\$ 100,00
39. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	CR*	30 horas	R\$ 3.650,82	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	Objetiva	R\$ 100,00
40. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Pedagogia	Objetiva	R\$ 80,00
41. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HABILITADO	CR*	30 horas	R\$ 3.650,82	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Pedagogia	Objetiva	R\$ 80,00
42. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais	Objetiva	R\$ 100,00
43. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



44. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Pedagogia	Objetiva	R\$ 80,00
45. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Pedagogia	Objetiva	R\$ 80,00
46. PROFESSOR DE ARTES HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes	Objetiva	R\$ 100,00
47. PROFESSOR DE ARTES HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes	Objetiva	R\$ 100,00
48. PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Artes	Objetiva	R\$ 80,00
49. PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Artes	Objetiva	R\$ 80,00
50. PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História	Objetiva	R\$ 100,00
51. PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em História	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



52. PROFESSOR DE HISTÓRIA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em História	Objetiva	R\$ 80,00
53. PROFESSOR DE HISTÓRIA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em História	Objetiva	R\$ 80,00
54. PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Geografia	Objetiva	R\$ 100,00
55. PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Geografia	Objetiva	R\$ 100,00
56. PROFESSOR DE GEOGRAFIA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Geografia	Objetiva	R\$ 80,00
57. PROFESSOR DE GEOGRAFIA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Geografia	Objetiva	R\$ 80,00
58. PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ciências	Objetiva	R\$ 100,00
59. PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ciências	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



60. PROFESSOR DE CIÊNCIAS NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Ciências	Objetiva	R\$ 80,00
61. PROFESSOR DE CIÊNCIAS NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Ciências	Objetiva	R\$ 80,00
62. PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Matemática	Objetiva	R\$ 100,00
63. PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Matemática	Objetiva	R\$ 100,00
64. PROFESSOR DE MATEMÁTICA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Matemática	Objetiva	R\$ 80,00
65. PROFESSOR DE MATEMÁTICA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Matemática	Objetiva	R\$ 80,00
66. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa	Objetiva	R\$ 100,00
67. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



68. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Língua Portuguesa	Objetiva	R\$ 80,00
69. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Língua Portuguesa	Objetiva	R\$ 80,00
70. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Inglesa	Objetiva	R\$ 100,00
71. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Inglesa	Objetiva	R\$ 100,00
72. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Língua Inglesa	Objetiva	R\$ 80,00
73. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Língua Inglesa	Objetiva	R\$ 80,00
74. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Espanhola	Objetiva	R\$ 100,00
75. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Língua Espanhola	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



76. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Língua Espanhola	Objetiva	R\$ 80,00
77. PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Língua Espanhola	Objetiva	R\$ 80,00
78. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso	Objetiva	R\$ 100,00
79. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso	Objetiva	R\$ 100,00
80. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Ensino Religioso	Objetiva	R\$ 80,00
81. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Ensino Religioso	Objetiva	R\$ 80,00
82. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Física	Objetiva	R\$ 100,00
83. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Física	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



84. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Física	Objetiva	R\$ 80,00
85. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Física	Objetiva	R\$ 80,00
86. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Especial	Objetiva	R\$ 100,00
87. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Educação Especial	Objetiva	R\$ 100,00
88. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	R\$ 2.433,89	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Especial	Objetiva	R\$ 80,00
89. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO HABILITADO	CR*	40 horas	R\$ 4.867,77	Histórico escolar a partir da 5ª fase em Educação Especial	Objetiva	R\$ 80,00
90. FONOAUDIÓLOGA	CR*	40 horas	R\$ 5.950,67	Ensino superior em Fonoaudiologia / Registro no CREFONO	Objetiva	R\$ 100,00
91. ENFERMEIRO	CR*	40 horas	R\$ 5.950,67	Ensino superior em Enfermagem / Registro no COREN	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



92. MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR*	40 horas	R\$ 24.332,25	Ensino Superior em Medicina / Registro no CRM	Objetiva	R\$ 100,00
93. ODONTÓLOGO	CR*	40 horas	R\$ 11.901,60	Ensino superior em Odontologia / Registro no CRO	Objetiva	R\$ 100,00
94. PSICÓLOGO	CR*	40 horas	R\$ 5.950,67	Ensino Superior em Psicologia / Registro no CRP	Objetiva	R\$ 100,00
95. NUTRICIONISTA	CR*	40 horas	R\$ 5.950,67	Ensino Superior em Nutrição / Registro no CRN	Objetiva	R\$ 100,00
96. ENGENHEIRO CIVIL	CR*	20 horas	R\$ 5.950,67	Ensino Superior em Engenharia Civil / Registro no CREA	Objetiva	R\$ 100,00
97. ASSISTENTE SOCIAL	CR*	40 horas	R\$ 5.950,67	Ensino Superior em Serviço Social / Registro no CRESS	Objetiva	R\$ 100,00
98. MONITOR CULTURAL	CR*	40 horas	R\$ 3.828,07	Licenciatura Plena em Artes	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



1. “CR” significa “cadastro reserva”. O ingresso dos candidatos classificados fica condicionado ao surgimento de vaga, à necessidade e disponibilidade orçamentária deste Ente durante o prazo de validade do certame.

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Faxinal dos Guedes durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal de Faxinal dos Guedes, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.16 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.

2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.5.19 - Exame toxicológico, quando for o caso.

2.6 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

2.7 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Faxinal dos Guedes/RS.

2.8. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Rio dos Índios - Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2025;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. **É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados.** Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento e posterior baixa da situação do(a) candidato(a) no cadastro da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos, ou mesmo com a compensação após a data limite de inscrição.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Faxinal dos Guedes e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site,** com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. O(A) candidato(a) poderá **inscrever-se somente para 01 (um) cargo.**

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>) acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.10. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



3.10.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.10.1.1. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.10.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.10.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.10.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.10.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.10.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Público.

3.10.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.10.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.10.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710, eventual candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro lugar, será convocado para ocupar eventual 5ª vaga a ser provida durante a vigência do certame, posteriormente a 21ª vaga, a 41ª vaga e assim por diante.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Processo Seletivo Público como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.**

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas.**

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos.

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

4.17. Não será aplicado o percentual previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, por tratar-se de matéria exclusiva no âmbito do Governo Federal.

4.18. Os candidatos que, em razão de convicção religiosa, observarem o sábado como dia de guarda, poderão requerer atendimento especial para a realização da prova após o pôs do sol, nos termos do Art. 5º, Inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura a liberdade de consciência e de crença.

4.19. O pedido deverá ser formalizado no ato da inscrição ou, no máximo, até o último dia do período de inscrições, mediante requerimento específico dirigido à Comissão Organizadora, acompanhado de declaração da autoridade religiosa ou da congregação a que pertença, comprovando a observância do sábado como dia sagrado.

4.20. Os candidatos que tiverem o pedido deferido deverão comparecer ao local de prova no mesmo horário dos demais candidatos, permanecendo em sala reservada e em observância ao sigilo e à integridade da prova, até o pôs do sol, quando então iniciarão a realização da prova, sob a supervisão da equipe de fiscalização designada.

4.21. O não comparecimento no horário estabelecido para o início dos procedimentos acarretará a eliminação do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS ISENÇÕES

5.1. Os valores da taxa de inscrição serão da seguinte forma:

CARGOS / HABILITAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Alfabetizado / Fundamental	R\$ 60,00
Nível Médio / Técnico	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 100,00

5.2. A arrecadação das inscrições se dará por meio do Setor de Tesouraria do Município.

5.3. Este Processo Seletivo Público constará de **02 (duas) etapas**:

5.3.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, constando de Prova Objetiva para **todos os cargos**;

5.3.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Prática para os candidatos aos cargos de: **Motorista e Operador de Máquinas**.

5.3.2.1. **A prova prática será aplicada de acordo com o cronograma do certame.**

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprova o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025**



5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA
--

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. O local da(s) prova(s) será divulgado posteriormente, por ocasião da divulgação do ensalamento dos candidatos confirmados, de acordo com o cronograma e divulgados amplamente no site da empresa executora e no site do Município de Faxinal dos Guedes.

6.1.2. **Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota da prova objetiva, para os cargos de nível Alfabetizado, Fundamental, Médio, Técnico e Superior.**

6.1.3. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 06 de dezembro de 2025 (06/12/2025), no período vespertino, das 14:00 às 17:00 horas. A saída do(a) candidato(a), após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	12h45min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h45min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	12h45min
Início da resolução da prova.	14h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h00min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00min

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos que exijam habilitação de NÍVEL ALFABETIZADO, sendo: **AGENTE DE SERVIÇOS e AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,35	3,50
Matemática	10	0,35	3,50
Conhecimentos Gerais	05	0,30	1,50
Legislação	05	0,30	1,50
TOTAL	30		10,00

6.3.1. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos que exijam habilitação de NÍVEL ALFABETIZADO, sendo: **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Legislação	05	0,20	1,00
TOTAL	30	6,00	

6.3.1.A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas, para todos os demais cargos de **NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Legislação	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
TOTAL	40	10,00	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (CNH digital somente), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas. Porém, com relação a documentos de identificação digital, será aceito apenas a CNH digital que deverá ser apresentada ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais. Os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à Comissão do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



Concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o "quipá" e "véu", desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Público.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.11. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.12. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.12.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.12.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.12.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.12.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



6.12.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

6.13.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.13.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.14. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento e a Ata de Sala, juntamente com os fiscais.

6.14.1. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo Público.

6.15. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.16. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.17. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.17.1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;

6.17.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.17.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



6.17.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.17.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.17.6. Cujo cartão-resposta não esteja assinado pelo(a) candidato(a), desde que seja comprovado seu devido preenchimento e conferida a lista de presença, com seu comparecimento comprovado (assinado), salvo melhor juízo.

6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.20. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva, ainda que a soma dos demais acertos lhe proporcione média final igual ou superior à nota mínima exigida para classificação.

6.21. A atribuição de nota zero em qualquer disciplina (nenhum acerto) implicará, portanto, a imediata desclassificação do(a) candidato(a), não sendo possível a continuidade na classificação geral do processo seletivo, independente do cargo ao qual o(a) candidato(a) concorre.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: PROVA PRÁTICA
--

7.1. À prova prática serão submetidos todos os candidatos aos cargos de: **Motorista e Operador de Máquinas**.

7.1.1. Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo compatível com cada cargo.

7.1.2. A prova prática para os concorrentes à vaga dos cargos identificados no item anterior, será realizada no dia **07 de dezembro de 2025, a partir das 07:50 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

7.1.3. A prova prática será realizada junto à Garagem de Máquinas do Município, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidato aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido (08:00 horas), não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



7.1.4. A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.

7.1.5. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

7.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.2.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.

7.2.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

7.3. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

7.4. A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Verificação das condições da máquina/veículo;
- b) Utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- c) Partida e parada;
- d) Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo;
- e) Obediência às situações do trajeto.

7.5. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

7.5.1. Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 3 (três).

7.6. Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



Pontuação da Prova Prática (ΣPP^*)

- **ΣPP : somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)**

7.7. Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na aplicação da fórmula de cálculo da nota final.

7.8. Os veículos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Faxinal dos Guedes, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

7.9. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a nota final será:

$$PO = 60\% + PP = 40\%, \text{ onde a fórmula final será } (PO \times 0,6) + (PP \times 0,4)$$

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

8.1.1. Para os demais cargos, **que não exige a prova prática**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, na fórmula:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{Nota Final}$$

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



Para os demais casos, será:

8.2.2. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.3. Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.4. Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;

8.2.5. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

8.2.6. Quem obtiver maior nota na prova de Legislação;

8.2.7. Quem tiver maior idade;

8.2.8. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.9. Sorteio Público.

8.2.9.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova de títulos e de cursos;

9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA, por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Público Edital 02/2025 de Rio dos Índios, clicar em gerenciar inscrições;

9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

9.3.8. Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
--

10.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes e Diário Oficial dos Municípios.

10.9. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 084/2023, em seu § 1º, a posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento.

10.10. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, ou reclassificação indo para o final da lista possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação

10.11. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



10.13. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.14. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.15. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Faxinal dos Guedes, após o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Faxinal dos Guedes, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.faxinal.sc.gov.br.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Processo Seletivo Público nº 02/2025



11.5. O Município de Faxinal dos Guedes e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

11.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.10. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Faxinal dos Guedes da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.11. A documentação relativa ao certame permanecerá junto à empresa executora, após a homologação do certame, pelo período de 60 (sessenta) dias. Em não sendo requerida pelo Município, permanecerá somente nos arquivos da empresa os arquivos digitalizados.

11.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Faxinal dos Guedes (SC), 28 de outubro de 2025.

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal